



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 076/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA LEME CONTABILIDADE LTDA - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.711.598/0001-05, sediada na Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Salas 622, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-020, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casado, contador, residente e domiciliado na **VILA SÃO ROQUE, 435, EDIF. MIOSOTIS, APTº. 804, COND. VALE DAS FLORES, CAMPINAS DE BROTAS, SALVADOR - BAHIA**, CEP: 40.279-140, inscrito no CPF/MF sob nº **675.124.615-34**, RG: **022.137/O-0 CRC/BA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 076/2017, tendo como objeto prestação de Serviços Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivou o prazo de vigência de 03 (Três) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 30/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 077/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA LEME CONTABILIDADE LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, e a empresa LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.711.598/0001-05, sediada na Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Salas 622, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-020, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, brasileira, casado, contador, residente e domiciliado na VILA SÃO ROQUE, 435, EDIF. MIOSOTIS, APTº. 804, COND. VALE DAS FLORES, CAMPINAS DE BROTAS, SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.279-140, inscrito no CPF/MF sob nº 675.124.615-34, RG: 022.137/O-0 CRC/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 077/2017, tendo como objeto prestação de Serviços Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil do Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 03 (Três) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 30/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.06.02	2.301	02	3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 078/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA LEME CONTABILIDADE LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.784.015/0001-00, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, e a empresa LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.711.598/0001-05, sediada na Av. Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Salas 622, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-020, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, brasileira, casado, contador, residente e domiciliado na VILA SÃO ROQUE, 435, EDIF. MIOSOTIS, APTº. 804, COND. VALE DAS FLORES, CAMPINAS DE BROTAS, SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.279-140, inscrito no CPF/MF sob nº 675.124.615-34, RG: 022.137/O-0 CRC/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 078/2017, tendo como objeto prestação de Serviços Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 03 (Três) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 30/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.07.02	2.707	00	3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000170

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
LEME CONTABILIDADE LTDA. -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74